

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 015, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Sra. **Déa Alves de Araújo Santos**, servidora ocupante do cargo de Supervisora Escolar, matrícula nº 00805, 1/2 (meia) diária, na importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal-RN para participar do encontro “Matrículas Antecipadas para Estudantes com Necessidades Educacionais Específicas – 2023”, que tem como objetivo orientar as cidades sobre o planejamento das matrículas e atendimento aos estudantes no próximo ano, que se realizará no dia 17 de novembro, das 07h30min às 16h30min no CEMURE.

**Art. 2º** As informações repassadas nesse encontro são de suma importância para a qualificação dos servidores públicos quanto a regularização dos alunos matriculados e o desenvolvimento de um trabalho eficiente nas unidades escolares, enfatizando que os temas permeiam diariamente essas instituições de ensino na busca pela igualdade entre os estudantes.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 16 de novembro de 2022.

**FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**

Secretário Interino de Educação

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**F1E2B2C9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/11/2022. Edição 2910  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>